



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.832 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG faz saber que a Câmara Municipal de Januária aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento de 2023, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

04.01.01 – Procuradoria Municipal

04 – Administração

092 – Representação Judicial e Extra-Judicial

0006 – Ações Administrativas

1090 – Equipamentos para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

4.4.90.52.00–Equipamentos e Mat. Permanentes **R\$ 11.200,00**

Fonte 1501000000

04.01.01 – Procuradoria Municipal

04 – Administração

092 – Representação Judicial e Extra-Judicial

0006 – Ações Administrativas

2996 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 1.200,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 600,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

R\$ 11.200,00

Fonte 1501000000

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações constantes do orçamento para 2023:

06.01.01– Gabinete e Secretaria Geral

04 – Administração

122 – Administração Geral

0006 – Ações Administrativas

2292 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento

3.3.90.00.00–Serv. de Tecnologia da Informação e Com. R\$ 22.400,00

Fonte 1501000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do presente crédito especial até o limite de 30% utilizando como fonte anulações de dotações conforme disposto no inciso III artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias aos instrumentos de planejamento (PPA e LDO) de maneira a compatibilizá-los com a mudança produzida por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 07 de novembro de 2023

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração